



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº4.133, DE 01 DE JULHO DE 2014.

(Projeto de Lei do Executivo nº047/14, de autoria do Prefeito, Marcos ChereM)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento do Município, do corrente exercício, na dotação e valor abaixo discriminado:

02.14.01.12.365.0002.1129	- Construção e Reforma de Unidades Educacionais	R\$ 1.546.407,04
4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	

Art. 2º - Os recursos necessários para a criação da dotação orçamentária, mencionadas no artigo 1º desta lei, serão descontados do Superávit Orçamentário do exercício de 2013.


Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 01 de julho de 2014.


MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.079, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) Lei nº 4.133 foi publicada no Diário Oficial do Município e mantida sob a rubrica nº 11.000.000.000 do orçamento da Prefeitura de Lavras.

Lavras, 1 de julho de 2014


Secretaria Municipal de Comunicação

